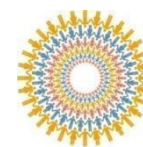




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ENFERMAGEM E SAÚDE COLETIVA
BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA



Tiago Pereira Figueiredo

Produzindo informação em tempos de desinformação: uma proposta de conscientização sobre o descarte adequado de medicamentos a partir de conteúdo audiovisual

Porto Alegre
2023

Tiago Pereira Figueiredo

Produzindo informação em tempos de desinformação: uma proposta de conscientização sobre o descarte adequado de medicamentos a partir de conteúdo audiovisual

Trabalho de Conclusão de Curso
para obtenção do grau de Bacharel
em Saúde Coletiva pela
Universidade Federal do Rio Grande
do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Roberta
Dorneles Ferreira da Costa Silva

**Porto Alegre
2023**

Sumário

1 Introdução	
1.1. Histórico do descarte de medicamentos no Brasil.....	
1.2. Importância do audiovisual como projeto pedagógico	
2 Revisão Teórica	
2.1 Histórico do descarte de medicamentos no Brasil.....	
2.2 Importância do audiovisual como recurso pedagógico.....	
3 Objetivos	
3.1 Objetivo Geral	
3.2 Objetivos Específicos.....	
4 Justificativa	
5 Metodologia	
6 Resultado	
6.1 Impactos.....	
6.2 Legislação.....	
6.3 Etapas do Vídeo.....	
7 Conclusão	
8 Referências	

Agradecimentos

Primeiramente gostaria de agradecer ao universo pela oportunidade de fazer esse trabalho. A minha família, em especial a minha tia Wilma Martins Pereira, aos meus professores e colegas de curso, especialmente a sanitarista Carolina Machado Gressler que esteve presente acompanhando todo este processo.

Agradeço também a minha professora Roberta Dorneles que, dedicou o seu tempo e paciência para me orientar desde o início para a conclusão deste trabalho.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil está entre os países que mais consomem medicamentos no mundo, já que de acordo com o relatório da IQVIA¹, no ano de 2020 o Brasil foi o país com maior consumo de medicamento na América Latina, cerca de 42%. Nosso país movimentou US\$ 19,5 bilhões, enquanto que o segundo colocado na lista, o México, apenas US\$ 9,5 bilhões. (ESPAÇO FARMACÊUTICO, 2021). Tal consumo gera enormes desafios ao setor farmacêutico, por exemplo, o descarte de medicamentos de forma correta, respeitando o meio ambiente. De acordo Eickhof e colaboradores (2009), os antibióticos quando descartados inadequadamente, contribuem para o surgimento de bactérias resistentes; e os hormônios utilizados para reposição ou presentes em anticoncepcionais afetam o sistema reprodutivo de organismos aquáticos e provocam a feminização de peixes machos.

Na maioria das vezes o descarte de medicamentos em domicílios é feito de maneira inadequada, gerando riscos à saúde humana e ao meio ambiente, já que essas orientações geralmente não são dadas ao paciente ou usuário. O que nos leva a assumir que temos uma cultura apenas voltada para o consumo dos medicamentos, já que poucas são informações sobre o descarte. Não nos perguntamos o que fazer com aqueles seis comprimidos depois de concluir um determinado tratamento, ou o restinho do xarope. Como isso deve ser descartado? O descarte irregular de medicamentos vencidos, de forma incorreta, prejudica o meio ambiente, trazendo consigo micro poluentes que afetam a biodiversidade como um todo, as consequências desta prática são substâncias tóxicas contaminantes que afetam os solos e os recursos hídricos (UNIVASF, 2019)

Diante do tema proposto para este trabalho se faz necessário compreender o que é medicamento. De acordo com Blanckstein e Junior, (2018), medicamento é:

(...) um produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Consumido por animais e por pessoas de todas as classes sociais e em todas as fases da vida, os medicamentos não são totalmente absorvidos pelos metabolismos animal e humano e são liberados no

¹ IQVIA é uma empresa líder no setor de levantamento de dados sobre o mercado de saúde. A IQVIA reúne dados sobre mercado de saúde, tecnologia e conhecimento em ciências humanas.

meio ambiente através dos excrementos (Blanckstein e Junior, 2018).

Os medicamentos são considerados poluentes orgânicos emergentes (POE), e estes contaminantes:

(...) referem-se a qualquer composto químico presente numa variedade de produtos comerciais como medicamentos, produtos de uso veterinário, embalagens de alimentos, produtos de higiene, agrotóxicos, etc., ou ainda qualquer micro-organismo, que podem ser encontrados em matrizes ambientais e biológicas, que não são usualmente monitorados ou que ainda não possuem legislação regulatória correspondente, mas que apresentam risco potencial à saúde humana e ao meio ambiente.

Diante do exposto, a proposta geral deste trabalho é fazer uma revisão bibliográfica sobre o descarte de medicamentos em domicílios e sobre os recursos que foram utilizados, até agora, para a educação e conscientização da população quanto ao descarte adequado; além de propor a veiculação de um vídeo informativo e educativo sobre o destino correto de medicamentos.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 Histórico do descarte de medicamentos no Brasil

Vários setores da saúde evoluíram de forma significativa a partir da metade do século XX, isso impulsionou o consumo de medicamentos em todo mundo, porém estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que 50% de todos os medicamentos são prescritos, dispensados ou usados de maneira incorreta (OMS, 2017). Isso representa um grande impacto para os usuários em geral que acumulam esses medicamentos em seus domicílios, sem que tenham acesso a informações sobre o descarte adequado desse material, gerando um problema de saúde pública, que gera diversas consequências. Os medicamentos descartados no lixo comum ou em rede pública de esgoto contaminam a água e o solo e também propiciam a incorporação de substâncias químicas no meio ambiente, é necessário refletir o quanto está sendo feito no Brasil mediante este problema.

Na literatura é possível encontrar estudos que apontam os problemas de contaminação nos solos e nas águas devido aos descartes indevidos de medicamentos (PINTO, 2011). Nesse sentido vale recapitular a história recente sobre descarte de medicamentos no Brasil, seus avanços e desafios.

Desde o final dos anos 90, com a Política Nacional de Medicamentos (PNM), já é possível observar uma preocupação quanto à utilização, consumo e armazenamento dos medicamentos na forma correta. Essa questão está associada ao uso racional de medicamentos. As causas do excedente de medicamentos merecem ser tratadas com a devida atenção, uma vez que, esses não terão outro destino senão o descarte. A destinação final dos medicamentos é tema relevante na saúde pública devido às diferentes propriedades farmacológicas dos medicamentos, que, inevitavelmente, se tornarão resíduos e não poderão mais ser utilizados (FALQUETO; KLIGERMAN; ASSUMPÇÃO, 2006).

É fundamental o comprometimento de todos com o descarte correto de medicamentos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, é um avanço, visto que ela reúne diretrizes objetivando uma gestão integrada e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos.

A PNRS possui entre seus princípios, a prevenção, a precaução, o desenvolvimento sustentável e a visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, considerando as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública. A Política contém recursos passíveis de viabilizar melhorias que o Brasil necessita para enfrentar diversos problemas ambientais, sociais e econômicos provenientes do manejo inadequado dos resíduos sólidos (BRASIL, 2010).

Dito isso, se faz necessário explanar sobre o que são os Resíduos Sólidos e Resíduos de Serviços de Saúde:

(...) resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (BRASIL, 2010).

Os Resíduos de Serviços de Saúde estão normatizados pelas RDC n.º 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Resolução n.º 358/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que tratam de orientações técnicas e legais para o correto manejo, tratamento e disposição dos resíduos sólidos no Brasil.

Os Resíduos de Serviços de Saúde são gerados em locais que prestam assistência às pessoas e animais. Esses resíduos requerem uma atenção especial, devido aos riscos ambientais e sanitários que representam. (Brasil, 2010). Sendo assim, de acordo com a RDC 306/2004 e da Resolução nº358/2005, os RSS estão classificados em cinco grupos:

- A - biológico,
- B - químico / medicamentos,
- C - rejeitos radioativos,
- D - comum e
- E - perfurocortantes

A PNRS é uma política inovadora e de grande importância para a população, mesmo assim, ainda não tínhamos conseguido superar o problema do descarte inadequado de medicamentos em domicílios. Diante disso, após uma década de debates, os Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente, sugeriram, com base no parágrafo 1º do artigo 33 da Lei 12.305/2010, a implementação da logística reversa de medicamentos descartados pelos consumidores (SINIR/2020).

O decreto “10.388/2020, regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores” (BRASIL, Decreto nº 10.388/2020).

Desse modo, as empresas que fabricam medicamentos serão responsáveis pelos pontos onde os usuários efetuarão o descarte, assim como o destino final dos medicamentos, sendo assim, os consumidores poderão efetuar o descarte de medicamentos vencidos ou em desuso nas farmácias, com o objetivo de diminuir os impactos socioambientais causados pelo descarte inadequado de medicamentos, além de auxiliar o usuário a direcionar o caminho correto para o descarte.

Porém, na prática não é isso que se vê, há inúmeros problemas referentes ao descarte incorreto que gera riscos à saúde das pessoas, e também riscos ao meio ambiente, como citado no início deste texto. Por um lado, a própria indústria farmacêutica não se responsabiliza pela coleta dos resíduos produzidos a partir da sobra de medicamentos em ambiente doméstico, e por outro, apesar de haver regras estabelecidas nas já mencionadas políticas de descarte, não há um projeto explícito e acessível de divulgação de tais regras para a população.

Em caso de descumprimento do decreto, de acordo com o art. 24, da Lei 12.388/2020: as empresas sofrerão sanções que estão explícitas na lei 6.605/1998 e no decreto 7.404/2010. Lembrando que o decreto não se aplica aos medicamentos de uso não domiciliar, de uso não humano e descartados pelos prestadores de serviços de saúde públicos e privados.

2.2. Importância do audiovisual como recurso pedagógico

Como recurso pedagógico, o audiovisual pode cumprir o papel de multiplicador de informações, uma vez que, a partir da popularização da internet, bem como da facilitação de acesso aos aparelhos que permitem a sua reprodução, ele se tornou o meio privilegiado para o consumo de conteúdos de diversos segmentos e temas, inclusive por parte da população com baixa escolarização, dada a facilidade de assimilação de informações disseminadas nesse formato, sobre esse fenômeno (KOHN; MORAES, 2007, p. 2-3) considera que:

O desenvolvimento tecnológico reconfigurou o modo de ser, agir, se relacionar e existir dos indivíduos e, principalmente, propôs os modelos comunicacionais vigentes. Não se pode separar a informação da tecnologia, algo que vem sendo remodelado e institucionalizado com os avanços na área do conhecimento e das técnicas.

Já a Fiocruz, considera que “o audiovisual é uma estratégia de disseminação do conhecimento em saúde que visa popularizar e democratizar o acesso da população”.

Ainda nesse mesmo sentido de educação da população e democratização do acesso à informação, o Ministério da Saúde define educação em saúde como:

Processo educativo de construção de conhecimentos em saúde que visa à apropriação temática pela população [...]. Conjunto de práticas do setor que contribui para aumentar a autonomia das pessoas no seu cuidado e no debate com os profissionais e os gestores a fim de alcançar uma atenção de saúde de acordo com suas necessidades (FALKENBERG et al, 2014).

Contudo, o conteúdo informativo do vídeo deve ser fidedigno, ainda mais em um mundo contaminado por *fake news*, ou seja, devemos sempre nos preocupar em passar a informação de maneira correta para quem assiste/escuta. As *fake news* são aqui compreendidas como uma instância do caos informacional da sociedade contemporânea, um mecanismo criado por determinados grupos para enganar cidadãos com o objetivo de obter benefícios políticos e/ou econômicos ou para aprofundar divisões ideológicas na sociedade, por meio da disseminação de desinformação. O fenômeno das *fake news* afeta a sociedade contemporânea e,

sobretudo, o jornalismo, refletindo uma desconfiança na credibilidade dos relatos jornalísticos ancorados na objetividade dos fatos e um questionamento sobre a existência de uma verdade. Tal fenômeno, porém, não é novo e pode ser comparado, em outra escala, ao boato de antigamente. De fato, a expressão *fake news* é um oxímoro, devido ao paradoxo que a expressão “notícia falsa” define Becker e colaboradores (2020, p.147).

Diante dessas reflexões e da necessidade de ampliação da divulgação das normas contidas nas políticas, o objetivo desse projeto é alertar e sensibilizar a população para a problemática do descarte inadequado de medicamentos em domicílios. Por conseguinte, produziu-se um conteúdo informativo sobre o tema, através de material audiovisual, demonstrando a importância e a eficácia de uma ação lúdica e educativa, já que o vídeo pode ser utilizado como uma ferramenta pedagógica, que permite a expansão dos diálogos de forma mais atrativa, dando vida às palavras de um texto e auxiliando no aprendizado, podendo ser implementado em diversas áreas do conhecimento.

3 Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Identificar e analisar a produção científica acerca do descarte de medicamentos em domicílios, para elaboração de um vídeo informativo e educativo sobre o descarte correto de medicamentos.

3.2 Objetivos Específicos

- Identificar e analisar as legislações a respeito do descarte de medicamentos em domicílios no Brasil;
- Identificar e analisar os recursos que já foram utilizados para a educação e conscientização da população quanto ao descarte adequado de medicamentos
- Elaborar um material audiovisual sobre o descarte de medicamentos em domicílios.

4 Justificativa

Podemos observar em nossas vidas, o quão importante foi o audiovisual em tempos de covid, e o quanto está sendo nesse cenário de retorno “pós pandemia” auxiliando o trabalho de alunos e professores neste novo contexto. Com o passar do tempo, tivemos que nos reinventar e planejar novas estratégias de comunicação, para suprir de alguma forma certas atividades laborais, afetivas e recreativas, mudando rotinas e alguns aspectos comportamentais. Embora saibamos que nem todas as pessoas têm acesso às tecnologias, pois vivemos em um país onde a desigualdade social é gritante.

As modificações sociais a partir das tecnologias abarcam várias facilidades, porém acarretam problemas de diferentes ordens, chamados muitas vezes de “efeitos colaterais”, numa alusão ao uso de um remédio que cura a doença, porém causa algum desconforto ou dor de cabeça. O primeiro problema, na verdade, é resultado de uma proposição ainda maior. O surgimento da Sociedade Digital se dá já numa sociedade desigual, em que o consumo é um dos baluartes do sistema. (KOHN; MORAES, 2007, p. 10).

Sendo assim, é possível apostar na utilização de vídeos curtos, como produção de material educativo e informativo para a sociedade brasileira. Neste trabalho, alertamos para o problema do descarte inadequado de medicamentos e a necessidade de divulgação de políticas públicas direcionadas à solução deste, conscientizando o público dos impactos ambientais que isto causa. O descarte de medicamentos feito de forma inadequada pode trazer diversos danos à saúde humana e ao meio ambiente. Portanto, torna-se necessário ofertar (promover) ações educativas e uma política pública que auxilie o usuário sobre a importância do descarte adequado de medicamentos.

5 Metodologia

O trabalho foi desenvolvido no período de 08/21 a 03/2023 . Para a elaboração desse trabalho a primeira etapa definida é uma revisão bibliográfica sobre o tema de descarte de medicamentos. Foram utilizadas as palavras-chaves: descarte de medicamento, gerenciamento de resíduo, educação em saúde, uso racional de medicamentos. As bases consultadas: SciELO, Biblioteca Virtual em saúde e Google acadêmico.

Para o desenvolvimento do vídeo, foi utilizada como referência a metodologia desenvolvida por Neto e colaboradores (2020). A partir de algumas adaptações, para elaboração serão utilizadas algumas etapas, como:

Etapas para a produção do vídeo

Pré-produção:

- Aprofundamento da pesquisa sobre o tema: Descarte de medicamentos
- Elaboração de um roteiro composto por: Material descritivo, áudio, imagem, local da gravação ou edição e equipamento utilizado

Produção

- Visualização da produção dos documentos descritivos
- Criação do Vídeo
- Edição

Pós-produção

- Análise das imagens
- Análise do áudio
- Revisão
- Entrega

O trabalho não foi enviado para o comitê de ética pois foi realizado com base em dados secundários.

6 RESULTADOS

A pesquisa realizada em bases bibliográficas permitiu identificar uma história recente sobre o descarte adequado de medicamentos. Tal história está atrelada às políticas recentes, como a Política Nacional de Medicamentos, de 1998. O cuidado com o descarte de medicamentos está diretamente relacionado ao conceito de Uso racional de medicamentos, definido pela OMS quando pacientes recebem medicamentos para suas condições clínicas em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período adequado e ao menor custo para si e para a comunidade, como Política de Saúde no SUS, a partir da instauração do Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos, desde 2007.

Foi possível verificar também um aprofundamento desse cuidado com o descarte quando somada a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de 2010. Isso demonstra a necessidade e importância da intersectorialidade nos campos das políticas públicas. Quando diferentes órgãos públicos apresentam uma preocupação com o bem comum. Ainda que saibamos que uma ação de educação para profissionais de saúde e usuários de medicamentos, está muito aquém do ideal. Principalmente porque ainda não há uma cultura nos estabelecimentos públicos e privados do que fazer com o resto do tratamento que sobra, do que fazer com os medicamentos vencidos. Hoje a preocupação continua focada em informar o paciente como usar, o depois ainda é um desafio para a nossa sociedade. Há um projeto de lei, de 2019, que trata de uma lei específica para a regulamentação do descarte de medicamentos, PL 1261/2019. Segundo o primeiro artigo desse PL: “Esta Lei tem como objetivo transferir aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, de medicamentos de uso humano e animal, a obrigação de implementar e estruturar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos vencidos, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos”. A indústria farmacêutica é um dos setores mais poderosos do mercado internacional, que apresenta lucros gigantescos com o consumo de medicamentos, cabe a elas a responsabilidade desse uso indiscriminado que prejudica nossa sociedade e o meio ambiente.

Outro momento importante desse trabalho é a partir do estudo sobre o descarte correto de medicamentos e os desafios impostos pela produção de vídeo informativo sobre o descarte de medicamentos em domicílios. As próximas seções tratam de alguns destaques dessa pesquisa:

6.1 Impactos na saúde humana e ambiental

Com base nas pesquisas apresentadas, descartar os medicamentos no lixo doméstico, no vaso sanitário, no ralo do banheiro ou em qualquer outro lugar que não seja nos pontos de coleta, prejudica os solos, os recursos hídricos e o meio ambiente.

A principal fonte de contaminação é pela água, por meio do descarte inadequado e através dos excrementos humanos, pois muitos destes compostos químicos não são completamente absorvidos pelo corpo humano e de difícil decomposição, quando entram em contato com o ambiente natural. Segundo Eickhof e colaboradores (2009), os medicamentos descartados de forma inadequada ao entrarem em contato com a água contribuem com o processo de feminização dos peixes, modificando o sistema reprodutivo.

6.2 Legislação e dificuldades

Art. 225. da Constituição Federal - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Mesmo com a PNRS e a implementação da logística reversa de medicamentos descartados pelos consumidores, foi demonstrado nos estudos que a própria indústria farmacêutica não se responsabiliza pelo descarte de medicamentos em ambiente doméstico, ou seja, não há uma legislação que regule os medicamentos descartados ou em desuso em ambiente doméstico. Além disso, a baixa divulgação de material informativo por parte do setor público e privado quanto ao descarte correto, dificulta ainda mais o entendimento dos usuários a respeito da importância destas políticas.

De acordo com o Decreto nº 10.388/2020

Art. 20. Com o objetivo de divulgar o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de medicamentos domiciliares disponibilizarão informações aos

consumidores por meio de mídias digitais e de sítios eletrônicos (BRASIL, Decreto nº 10.388/2020).

Diante do exposto, foi elaborado um vídeo informativo e educativo abordando essa problemática, com o intuito de informar a população sobre os danos causados pelo descarte inadequado e o destino final dos medicamentos descartados pelos consumidores em seus domicílios. Para isso, montamos um *briefing* composto por pré-produção, produção e pós-produção.

6.3 Etapas da elaboração do Vídeo

O material audiovisual foi dividido em três etapas: pré-produção, produção e pós-produção.

- A primeira etapa da pré-produção foi detalhar o tema, logo depois foi a elaboração do roteiro, no qual continha o material descritivo, narração, imagens coletadas em banco de dados gratuitos, mais precisamente no Google/YouTube licença *creative commons*. Já a trilha sonora de fundo foi encontrada no <freemusicarchive.org> e os equipamentos utilizados foram: microfone Knup/KP - 917 e um notebook Samsung Gamer - Intel(R) Core(TM) i5-7300HQ CPU @ 2.50GHZ, 8,00 GB de RAM, 64 bits.
- Na produção foi a etapa onde se iniciou o processo de gravação, tendo em mãos o material descritivo, narração, imagens e a trilha sonora.
- Na pós-produção foi onde se realizou a edição do material, correção e acabamento. Neste projeto foi utilizado o software de edição Sony Vegas Pro 13.0 (64-bit).

É importante ressaltar que, antes da publicação e divulgação, o vídeo educativo desenvolvido passou por análises de diferentes profissionais, a fim de evitar qualquer equívoco na informação.

7 CONCLUSÃO

Os estudos analisados apontam que o Brasil é um dos países que mais consomem medicamentos no mundo. Segundo os dados do Conselho Federal de Farmácia, no Brasil existe uma farmácia ou drogaria para cada 3.300 habitantes, isso se deve a facilidade de acesso a esses produtos. Devido a essa facilidade, e a quantidade de medicamentos consumidos, encontramos inúmeras dificuldades na hora de descartá-los, gerando diversos problemas que afetam a saúde humana e o meio ambiente.

Além disso, os medicamentos descartados no lixo doméstico ou na rua, podem ser alvo de crianças e adultos que por ventura os recolhem e passam a adquiri-los sem prescrição médica e sem saber a origem desses medicamentos. Principalmente as pessoas em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes recorrem a fontes não convencionais para obter medicamentos, tornando-se um grave problema de saúde pública.

Infelizmente não há uma legislação que regule os medicamentos descartados em domicílios, devido a isso, é fundamental que os setores públicos e privados apostem na criação de ações e programas educacionais de fácil acesso para a população, com o intuito de diminuir os impactos socioambientais causados pelo descarte inadequado de medicamentos em domicílios.

Por fim, as pessoas devem ser orientadas a perguntar ao farmacêutico, se naquela farmácia, há o programa de descarte de medicamentos vencidos ou em desuso. Caso não possua, peça alguma indicação, ou acesse o site <descarteconsiente.com.br> para encontrar o local de descarte mais próximo da sua residência.

8 Referências

1. Descarte de medicamentos vencidos: como e onde descartar corretamente. Disponível em: <<https://portais.univasf.edu.br/sustentabilidade/noticias-sustentaveis/descarte-de-medicamentos-vencidos-como-e-onde-descartar-corretamente>>
Acesso em 13 set 2021.
2. Blanckstein, Gisele Margareth Pilla; Philippi Junior, Arlindo. O Descarte De Medicamentos e a Política Nacional De Resíduos Sólidos: Uma Motivação Para A Revisão Das Normas Sanitárias. Revista. Direito Sanitário 19(1): 50-74, 2018.
3. Silva, Carla Grazieli Azevedo da e Collins, Carol H. Aplicações de cromatografia líquida de alta eficiência para o estudo de poluentes orgânicos emergentes. Química Nova [online]. 2011, v. 34, n. 4, pp. 665-676. Epub 20 Maio 2011. ISSN 1678-7064. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0100-40422011000400020>>. Acesso em: 15 set 2021.
4. FALQUETO, Elda; KLIGERMAN, Débora Cynamon; ASSUMPÇÃO, Rafaela Facchetti. Como realizar o correto descarte de resíduos de medicamentos? Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p.3283-3293, 2006. Disponível em: <<redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=63019111031>>. Acesso em: 08 jul 2021.
5. BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm>. Acesso em: 05 nov 2021.
6. RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.feam.br/images/stories/2015/RSS/res%20conama%20358%202005.pdf>>. Acesso em: 16 nov 2021.
7. Medicamentos, seus resíduos e embalagens: Ciclo da logística reversa. Disponível em: <<https://sinir.gov.br/component/content/article/63-logistica-reversa/481-logistica-reversa-medicamentos>>. Acesso em 13 nov 2021.
8. DECRETO Nº 10.388, DE 5 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10388.htm>. Acesso em: 24 set 2021.
9. Consumo de medicamentos: um autocuidado perigoso. Disponível em: <http://www.conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2005/medicamentos.htm#:~:text=No%20Brasil%20existe%20uma%20farm%C3%A1cia,do%20Conselho%20Federal%20de%20Farm%C3%A1cia>. Acesso em: 13 nov 2021.

10. Agência Brasil explica: Como descartar medicamentos corretamente. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-10/agencia-brasil-explica-como-descartar-medicamentos-corretamente>>. Acesso em: 30 out 2021
11. Fundação Oswaldo Cruz: Fiocruz Vídeo. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/fiocruz-video>>. Acesso em: 16 dez 2021.
12. Beatriz Becker, Heitor Machado, Igor Waltz, Beatriz Santos, Andréia Lago. News Literacy - um antídoto contra a desinformação diante da pandemia da Covid-19. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/rizoma/article/view/15144/9289>>. Acesso em: 08 dez 2021.
13. Falkenberg, Mirian Benites et al. Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2014, v. 19, n. 03 [Acessado 19 Dezembro 2021] , pp. 847-852. ISSN 1678-4561. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232014193.01572013>>. Acesso em: 19 dez 2021.
14. LEI Nº 12305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm>. Acesso em: 25 nov 2021.
15. RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html>. Acesso em: 16 nov 2021.
16. Pinto E. A. Impacto ambiental dos medicamentos [dissertação]. Porto: Universidade Fernando Pessoa; 2011. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/2452/3/TM_16860.pdf>. Acesso em: 15 out 2021.
17. Espaço Farmacêutico. Brasil lidera o consumo de medicamentos na América Latina. Disponível em: <<https://www.espacofarmaceutico.com.br/blog/2021/05/03/brasil-lidera-o-consumo-de-medicamentos-na-america-latina>>. Acesso em: 25 out 2021.
18. World Health Organization (WHO). Essential medicines and health products. Geneva: WHO; 2017. Disponível em: <<https://www.who.int/>>. Acesso em: 07 set 2021.
19. KOHN, Karen. MORAES; Cláudia Herte. O impacto das novas tecnologias na sociedade: conceitos e características da Sociedade da Informação e da Sociedade Digital. In.: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 30., 2007, Santos, Anais... Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 29 ago. - 2 set. 2007. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2007/resumos/R1533-1.pdf>>. Acesso em: 07 out 2022.

20. Música Alex-Productions - Lo-Fi Hip Hop _
Mood<<https://freemusicarchive.org/genre/HipHop?sort=date&d=0&pageSize=20&page=1>>

21. Imagens Google/YouTube licenlicensetive commons.